ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1348, DE 24 DE OUTUBRO DE 1980.

Denomina Rua Pedro Rodrigues de Morais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua PEDRO RODRIGUES DE MORAIS, a atual Rua "J", no Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de outubro de 1980.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.